

LEI Nº 2.203/2006

“Autoriza a inclusão de Ação em Programa do PPA.”

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte Ação no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2006/2009, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	:	0010	CULTURA E TURISMO				
AÇÃO	:	0.XXX	CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ				
UNIDADE	:	020901	DIVISÃO DE TURISMO				
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	:		OPERAÇÃO ESPECIAL				
META FÍSICA	:	2006: 06	2007: 12	2008: 12		2009: 12	
UNIDADE DE MEDIDA	:		MÊS				
RESULTADO	:		CONTRIBUIÇÃO EFETUADA				
VRS. PREVISTOS (R\$)	:	2006: 2.400,00	2007: 4.800,00	2008: 4.800,00		2009: 4.800,00	

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 14 de junho de 2.006.

LUIZ CARLOS MACIEL  
PREFEITO MUNICIPAL